

LEI Nº 680, DE 27 DE ABRIL DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 50,00) ao Sr. José Fernandes de Oliveira, residente no distrito de Ibitirama, a fim de que possa conseguir adquirir uma perna mecânica.~~

~~**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para o cumprimento do art. 1º, correndo esse crédito pelo excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de abril de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.